

3440113



SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2013

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013.

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013, Ata de julgamento de preços, publicados no Diário Oficial do Município e homologados pela Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, em 01/julho/2013, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.743.288/0001-10, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **02 e 18**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos fixos e eventuais**, visando o atendimento diante das necessidades do Município de Belém, pelo período de 12 (doze) meses”, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48804A/2005**, os seguintes: Gabinete do Prefeito (**GABS**),

3440113

2.039

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Gabinete do (a) Vice-Prefeito(a) (**GABS.VICE.P**) Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (**SEGEP**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (**SAAEB**) Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Agência de Mobilidade Urbana de Belém (**AMUB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Auditoria Geral do Município de Belém (**AGM**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**) Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**) e Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de veículos solicitados pela Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

344013

13.02.13

SEGEF
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



LOCAÇÕES FIXAS						
Item	Especificação / Descrição	Marca	Quant. Veículos	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
02	Locação de veículo automotor de passeio, versão SEDAN, sem motorista, potência mínima do motor de 1.6, movido a álcool/gasolina, 04 portas, espaço para 05 ocupantes, ar condicionado, vidro e travas elétricas, direção hidráulica, CD Player, com toda a documentação em ordem e demais itens de segurança conforme legislação vigente, sem ônus de franquia e quilometragem livre, ano/modelo 2013, 0km, cor preta ou prata.	Volkswagen Voyage 1.6 2013/2013	40	1.520,00	60.800,00	729.600,00
18	Veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4; potência mínima de 140 cv; com ar condicionado; 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido a diesel e/ou biodiesel; com capacidade mínima de 1.000kg; com radio cd; capa náutica; freio a disco ABS; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo etc., equipada com sinalizador, radio de comunicação, grafismo, cor preta ou prata, 0km.	Volkswagen Amarok 2013/2013	05	4.149,90	20.749,50	248.994,00
VALOR TOTAL ANUAL LOCAÇÕES FIXAS						978.594,00
NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3440/13

RS 024

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 09 de julho de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

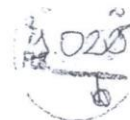
A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

3440113



SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2013 e a proposta da empresa vencedora.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, em 08 de julho de 2013.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO – SEGE

LUZIA AMANAJÁS PAES
LOCAMIL SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº02.743.288/0001-10.